



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 936858/2022

INTERESSADO: Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Modernização do Complexo Esportivo do Colégio Militar de Salvador

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936858/2022, firmado com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), inscrito sob o CNPJ nº 00.394.452/0270-52, que tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos e Modernização do Complexo Esportivo do Colégio Militar de Salvador”.
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 05/06/2023, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 14065588), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2023PF000117 (SEI nº 14344293), em 24/08/2023.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 80 (oitenta) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14357377).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, “§ 4º O TED será prorrogado “de ofício” pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 14/12/2022

Data da solicitação do repasse: 05/06/2023

Data da liberação do recurso: 24/08/2023

Total de dias de atraso: 80 (oitenta) dias

Data do término do TED: 29/01/2024

Data da nova vigência: 18/04/2024

À consideração da Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS
Assistente

À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON
Diretora

De acordo. Para providências quanto à publicação da Prorrogação "de Ofício".

THIAGO MARTINS MILHIM
Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 05/09/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 05/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Milhim, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 06/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14357449** e o código CRC **DOE1539B**.